



BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 16\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo carimbo a óleo ou selo branco.

O preço dos anúncios é de 1500\$ a lauda. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

O mínimo de cobrança pela inserção no Boletim Oficial de qualquer anúncio ou outro assunto sujeito a pagamento é de 780\$.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

Os demais actos referente à publicação no Boletim Oficial estão regulamentados pelo Decreto n.º 74/92, publicado no Suplemento ao Boletim Oficial n.º 26/92, de 30 de Junho

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	2 990\$00	2 210\$00
II Série	1 950\$00	1 170\$00
I e II Séries	4 030\$00	2 600\$00

AVULSO por cada página 8\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Para países de expressão portuguesa:

	Ano	Semestre
I Série	3 900\$00	3 120\$00
II Série	2 600\$00	2 210\$00
I e II Séries	4 940\$00	3 250\$00

Para outros países:

I Série	4 420\$00	3 640\$00
II Série	3 250\$00	2 600\$00
I e II Séries	5 070\$00	4 125\$00

SUPLEMENTO

ASSEMBLEIA NACIONAL

ORDEM DO DIA

A Assembleia Nacional, convocada para a sessão especial, nos termos dos artigos 196.º da Constituição e 229º do Regimento, adoptou a Ordem do Dia abaixo indicada para os dias 7, 8 e 9 de Março de 2001.

Ponto único

Apreciação do Programa do Governo e votação da Moção de Confiança sobre a política geral que o Governo pretende realizar.

Palácio da Assembleia Nacional, 7 de Março de 2001. — O Presidente, *Aristides Raimundo Lima*.

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA:

Decreto-Presidencial n.º 6/2001:

Condecorando com a 1.ª Classe da Medalha de Mérito o Senhor Professor Doutor Jorge dos Santos Veiga, Vice-Reitor da Universidade de Coimbra.

ASSEMBLEIA NACIONAL:

Resolução n.º 4/VI/2001:

Deferindo o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Jovino Fernando Peres.

Resolução n.º 5/VI/2001:

Deferindo o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Onésimo Silveira.

Resolução n.º 2/VI/2001:

Deferindo o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado António Pedro Pereira Duarte.

Despacho de Substituição n.º 3/VI/2001:

Substituindo os Deputados Jovino Fernando Peres e António Pedro Pereira Duarte, por Elísio Sousa Lima e Antónia Maria Gomes Lopes.

Despacho de Substituição n.º 4/VI/2001:

Substituindo o Deputado Onésimo Silveira por Aníbal Delgado Medina.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto-Presidencial n.º 06/2001

de 13 de Março

Usando da competência conferida pelo artigo 13.º da Lei n.º 54/II/85, de 10 de Janeiro, e considerando o disposto na alínea *h*) do artigo 2.º da mesma Lei, na redacção que lhe é dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 18/V/96, de 30 de Dezembro;

Considerando ainda o n.º 2 do artigo 2.º e alínea *e*) do artigo 3.º da Lei n.º 23/III/87, de 15 de Agosto, na nova formulação dada pelo artigo 6.º da citada Lei n.º 18/V/96, de 30 de Dezembro, o Presidente da República decreta o seguinte;

Artigo 1.º

Em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a Cabo Verde e pelas acções realizadas em prol da amizade e solidariedade entre Portugal e Cabo Verde, é condecorado com a 1ª. Classe da Medalha de Mérito, o Senhor Professor Doutor Jorge dos Santos Veiga, Vice-Reitor da Universidade de Coimbra.

Artigo 2.º

O presente Decreto-Presidencial entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Presidência da República, na Praia, aos 12 de Março de 2001. —
O Presidente da República, ANTONIO MANUEL MASCARENHAS GOMES MONTEIRO.

—o—

ASSEMBLEIA NACIONAL

Resolução n.º 4/VI/2001

de 13 de Março

A Assembleia nacional, vota nos termos da alínea *g*) do artigo 179º da Constituição, a seguinte Resolução.

Artigo único

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Jovino Fernando Peres, eleito na lista do PAICV, pelo Círculo Eleitoral das Américas por um período de 15 dias, a partir do dia 7 de Março de 2001.

Aprovada em 7 de Março de 2001.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Aristides Raimundo Lima*.

Resolução n.º 5/VI/2001

de 15 de Março

A Assembleia nacional, vota nos termos da alínea *g*) do artigo 179º da Constituição, a seguinte Resolução.

Artigo único

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato do

Deputado Onésimo Silveira, eleito na lista da ADM, pelo Círculo Eleitoral de São Vicente a partir do dia 12 de Março de 2001.

Aprovada em 8 de Março de 2001.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Aristides Raimundo Lima*.

Comissão Permanente

Resolução n.º 2/VI/2001

de 13 de Março

Ao abrigo do artigo 55.º alínea *a*) do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:.

Artigo único

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado António Pedro Pereira Duarte, eleito na lista do PAICV, pelo Círculo Eleitoral da África por um período de 10 dias, a partir do dia 7 de Março de 2001.

Aprovada em 6 de Março de 2001.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Aristides Raimundo Lima*.

Gabinete do Presidente

Despacho de Substituição n.º 3/VI/2001

Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 24.º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto nos artigos 4º, 5º e n.º 2 do artigo 6º do Estatuto dos Deputados, defiro a requerimento do Grupo Parlamentar do PAICV, os pedidos de substituição temporária de mandato dos seguintes Deputados:

Jovino Fernando Peres, eleito na lista do PAICV, pelo Círculo Eleitoral das Américas, pelo candidato não leito da mesma lista Elísio Sousa Lima.

António Pedro Pereira Duarte, eleito na lista do PAICV, pelo Círculo Eleitoral da África, pela candidata não leita da mesma lista Antónia Maria Gomes Lopes

Publique-se.

Assembleia Nacional, 7 de Março de 2001. — *Aristides Raimundo Lima*.

Despacho de Substituição n.º 4/VI/2001

Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 24.º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto nos artigos 4º, 5º e n.º 2 do artigo 6º do Estatuto dos Deputados, defiro a requerimento do Representante do PTS, o pedido de substituição temporária de mandato do Deputado Onésimo Silveira, eleito na lista da ADM pelo Círculo Eleitoral de S. Vicente, pelo candidato não eleito da mesma lista Senhor Anibal Delgado Medina.

Publique-se.

Assembleia Nacional, 8 de Março de 2001. — *Aristides Raimundo Lima*.